LEI COMPLEMENTAR Nº 08/ 2012.

PRORROGA A VIGENCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64 DE 14 DE OUTUBRO DE 2009, QUE FORA ANTERIORMENTE ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 76 DE 28 DE OUTUBRO DE 2010 E 95 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O povo do município de Patrocínio-MG., por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada por 01 (um) ano a vigência da Lei Complementar nº 64 de 14 de outubro de 2009, vigorando até 31 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 27 de novembro de 2012.

Alberto Sanarelli Junior
Presidente da Câmara Municipal

PLC nº 89/2012
Autor: Vereadores Humberto Donizete Ferreira e Claudio Eustáquio de Alcântara